

LEI MUNICIPAL Nº 1008 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.997.

“Dispõe sobre referendo ao Termo de Acordo firmado entre o Fundo de Previdência e o Senhor Valdir Mistersten.”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica referendado o Termo de Acordo assinado entre o Fundo de Previdência e o Senhor Valdir Mistersten, integrante desta lei, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para liquidação em 18 parcelas de R\$ 1.234,00, correspondente a juros e encargos financeiros e administrativos.

Artigo 2º - O pagamento será realizado mediante consignação na folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de outubro de 1997. – 33º ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal

NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário Municipal da Administração